



TERMO DE CONTRATO N° 02/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A EMPRESA J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O Estado do Pará por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, Órgão da Administração Direta, com sede na Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará e de outro lado a empresa **J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Folha 31, Quadra Especial, s/n – Lote 05, Sala G, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.507-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.145/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Diretora, Sra. **JESSYCA FERREIRA FRANZINA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF sob o nº 008.806.722-00 e da Cédula de Identidade nº 5720911 – PC/PA, residente e domiciliado na Folha 32, Rua Seis, 1, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.508-060, **CELEBRAM** de comum acordo e na melhor forma de direito, o presente instrumento contratual, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2023, na Lei de Execução Penal nº 7.210/84, na Lei Ordinária Estadual nº 9.078/20, na Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro, no Decreto Estadual nº 3.813/2024 e no aviso de chamada pública nº 01/2024 – SEAP/PA, publicado no DOE nº 35.817, de 14 de maio de 2024, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços n.º 02/2024



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira, Quarta, Quinta e Sétima do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Cláusula Primeira- **1.1** passará a seguinte redação:

1.1- O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços, com emprego de mão de obra carcerária de até 80 (oitenta) pessoas privadas de liberdade- PPL's, custodiadas no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, para exercerem atividades laborativas diversas.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE VALORES

A Cláusula Quarta – **4.1** passará a seguinte redação:

4.1- Os recursos a serem repassados pela CONTRATADA, devidamente descritos no Cronograma de Desembolso para o cumprimento do objeto, estimam a quantia de **R\$ 1.617.580,80 (um milhão seiscentos e dezessete mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, a qual ficará assegurada pela seguinte dotação orçamentária:

- Programa de trabalho: 97.101.1.03.421.1500.8228;
- Natureza de despesa: 339036 / 339047/339093;
- Fonte (Recursos Provenientes do Labor Prisional) 01.799.0000.62; 02.799.000.62;
- Plano Interno: 1030008228C.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A Cláusula Quinta – **5.2** passará a seguinte redação:

5.2- A Contratada estará obrigada a fazer o repasse avençado pelo Cronograma de Desembolso, considerando o valor global estimado em R\$ 1.617.580,80 (um milhão seiscentos e dezessete mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos) e o repasse mensal estimado no valor de R\$ 134.798,40 (cento e trinta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).



CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de Setembro de 2025 a 01 de Setembro de 2026, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços n.º 02/2024, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:4625257620
4

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.08.29 16:34:42 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

JESSYCA FERREIRA
FRANZINA:008806
72200

Assinado de forma digital
por JESSYCA FERREIRA
FRANZINA:00880672200
Dados: 2025.08.27 13:48:35
-03'00'

JESSYCA FERREIRA FRANZINA

Diretora - J F Construtora e Empreendimentos LTDA

TESTEMUNHAS:

1^a 2^º

CPF nº

CPF nº



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - CANCELAMENTO DO VALE TRANSPORTE

Modalidade: Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2024.

Objeto do Convênio: O presente contrato atípico tem por objeto a alocação de mão de obra carcerária de 80 (oitenta) pessoas privadas de liberdade (PPL's), em regime semiaberto e aberto, SEM PREJUÍZO DA PROGRESSÃO DE REGIME DOS(AS) APENADOS(AS), custodiados(as) no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no Serviço da Construção Civil, nas seguintes atividades laborativas, com a equipe técnica formada em 45 Pedreiros, 20 Ajudantes, 05 Pintor, 03 Eletricista, 03 Armador, 04 Carpinteiro, na localidade de Marabá-Pa, de acordo com o especificado neste Cronograma de Desembolso – Plano de Trabalho, que é parte integrante do contrato em referência.

Período de Vigência Geral: 01/09/2024 a 01/09/2026.

Período de Vigência Atual: 01/09/2024 a 01/09/2026.

Período de Execução 1º Termo Aditivo: 01/09/2025 a 01/09/2026.

1 – DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA		CNPJ: 05.929.042/0001-25	
Endereço: AV. JOÃO PAULO II, Nº 602, BAIRRO DO MARCO,			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.095-492	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Contrato: 994121-5	Banco: BANPARÁ	Agência: 0011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 1.3827 PM/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
E-mail: gcom@seap.pa.gov.br			

2 – DADOS DA CONCEDENTE:

J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA			CNPJ: 34.049.145/0001-07
ENDERECO: FOLHA 31, QUADRA ESPECIAL, LOTE 05, SALA G, Nº 05,			
Cidade: NOVA MARABÁ	ESTADO (UF): PARÁ	CEP: 68507-670	DDD/TELEFONE: (94) 99139-0752
NOME DO RESPONSÁVEL: JESSYCA FERREIRA FRANZINA			CPF: 510.774.342-00
CI/Órgão: 5720911 – PC-PA	CARGO: DIRETORA EXECUTIVA	FUNÇÃO: ADMINISTRATIVA	
E-mail: jfconstrutora.empreendimentos@gmail.com			

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto: "VALENTES"	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO	
	01/09/2025	01/09/2026



3.2 - Identificação do Objeto:

O presente plano de trabalho tem como objetivo assinatura do **1º TERMO ADITIVO** - Contrato nº 002/2024, que faz referência a Prorrogação de Vigência do Contrato em questão e o aumento no quantitativo no número de vagas, conforme solicitação exposta no Ofício nº 022/2025 - DP/JFCONSTRUTORA, neste mesmo Termo Aditivo será referenciado o cancelamento de vale transporte a partir de 01/04/2024, pois a concedente irá disponibilizar transporte próprio para o deslocamento dos PPL's, conforme Ofício nº 011/2024 – DP/JFCONSTRUTORA, celebrado entre a empresa **J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP** que tem como objetivo mão de obra carcerária de 80 (oitenta) pessoas privadas de liberdade (**PPL's**), em regime semiaberto e aberto, SEM PREJUÍZO DA PROGRESSÃO DE REGIME DOS(AS) APENADOS(AS), custodiados(as) no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no Serviço da Construção Civil, nas seguintes atividades laborativas, com equipe técnica formada em 45 Pedreiros, 20 Ajudantes, 05 Pintor, 03 Eletricista, 03 Armador, 04 Carpinteiro, na localidade de Marabá-Pa, de acordo com o especificado neste Cronograma de Desembolso – Plano de Trabalho, que é parte integrante do contrato em referência.

3.3 - Justificativa do Objeto:

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP** busca a reeducação e a reinserção social dos apenados conforme a **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**, que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, a inatividade, proporcionando a formação e experiência profissional do condenado, a fim de readaptá-los à comunidade.

Assim, através do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024** em referência, após a Fase de Habilitação e Publicação da Proponente, a SEAP resolve chamar para uma parceria através de Contrato Atípico a empresa **J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que concorda abraçar a questão social proposta para o desenvolvimento do projeto de ressocialização, assim como a implementação das Políticas Públicas do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, que tem como finalidade absorver mão de obra carcerária para desenvolver atividades laborativas diversas, criando desta forma condições para reinserção dos beneficiários e remição das penas por meio de trabalho remunerado, observando sempre a dignidade da pessoa humana, conforme previsto na Lei de Execução Penal – LEP e observando a legislação para a remuneração dos internos com salário mínimo vigente normatizado pelo Governo Federal.

Por fim, associando os objetivos da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP** e da empresa **J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, é que se defende a celebração do Contrato Atípico em questão.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO
01	01	1º TERMO ADITIVO REMUNERAÇÃO DOS INTERNOS: Salário Mínimo vigente (2025): (R\$ 1.518,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 166,98) = R\$ 1.684,98 X 80 PPL's.	INTERNOS	80 (oitenta)	01/09/2025 A 01/09/2026
	02	Auxílio Transporte Marabá (Interior): • TRANSPORTE DIÁRIO – SERÁ FORNECIDO PELA EMPRESA			01/04/2025 A 01/09/2026



5– PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01	CONCEDENTE	CONVENIENTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
ESPECIFICAÇÃO – MÃO DE OBRA + INSS			
1º TERMO ADITIVO Remuneração dos internos: • Salário Mínimo vigente (R\$ 1.518,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 166,98) = R\$ 1.684,98 X 80 PPL's. ANEXO / (12 MESES)	R\$ 1.617.580,80	R\$ 0,00	R\$ 1.617.580,80
Auxílio Transporte Marabá (Interior): • TRANSPORTE DIÁRIO - SERÁ FORNECIDA PELA EMPRESA ANEXO / (12 MESES)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL 1º TERMO ADITIVO	R\$ 1.617.580,80	R\$ 0,00	R\$ 1.617.580,80

6 – REPASSE DE RECURSO – VALORES ESTIMADOS:

META 01

6.1 – CONTRATADA – VALORES ESTIMADOS:

PARCELAS ESTIMADAS / PERÍODO: 01/09/2025 A 01/09/2026

ETAPA 01	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
REmuneração da mão de obra + INSS 80 (PPL's)	R\$ 134.798,40					
	7º PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
	R\$ 134.798,40					

Especificações referente ao pagamento do Salário Mínimo Vigente (2025)

(Salário + Pecúlio + Fundo do Trabalho Penitenciário) = R\$ 1.518,00
Valor referente à Contribuição Previdenciária à 11% (INSS) = R\$ 166,98

Destinação da Remuneração Mensal por Reeducando (PPL) Lei N° 9.078, de 16 de junho de 2020.	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.684,98	
11%: R\$ 166,98	Contribuição previdenciária conforme Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10 de fevereiro de 2020.
	SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 1.518,00
50%: R\$ 759,00	Referente ao Salário que pode ser destinado ao custodiado ou familiar cadastrado
25%: R\$ 379,50	Referente ao Pecúlio , depositado em caderneta de poupança
25%: R\$ 379,50	Referente a valor destinado ao Estado para Fundo de Trabalho Penitenciário



7 – DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, sob os efeitos e sob as penas de lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.
Marabá/PA, ____ de _____ de 2025.

JESSYCA FERREIRA
FRANZINA:00880672
200

Assinado de forma digital por
JESSYCA FERREIRA
FRANZINA:00880672200
Dados: 2025.08.27 13:47:40 -03'00'

JESSYCA FERREIRA FRANZINA
J F Construtora e Empreendimentos LTDA
CNPJ: 34.049.145/0001-07

8 – APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

Aprovado.
Belém/PA, ____ de _____ de 2025.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:462525762
04

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.08.29 16:35:11 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CNPJ: 05.929.042/0001-25



ANEXO 01

ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UCR	Nº DE INTERNOS	JORNADA DE TRABALHO	EPI's e UNIFORMES	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO
				REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA			
Serviços da Construção Civil	CBO: 7152-10 Pedreiro CBO: 7170-20 Auxiliar de Pedreiro CBO: 7166-10 Pintor de obras CBO: 9511-05 Eletricista CBO: 7153-15 Armador na construção civil CBO: 7155-05 Carpinteiro	REMUNERAÇÃO DOS INTERNOS Decreto Federal nº 12.324, de 30/12/2024 (Salário Mínimo Vigente): R\$ 1.518,00 + Contribuição Previdenciária INSS (11%): R\$ 166,98 (Segurado Facultativo) + BENEFÍCIOS Auxílio Transporte (EMPRESA) e Auxílio Alimentação (EMPRESA) TOTAL GERAL: R\$ 1.684,98	UCRM – UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE MARABÁ	80 ----- Fechado, Semiaberto e Aberto	44 (quarenta e quatro) horas semanais 220 (duzentos e vinte) horas mensais	EPI's e UNIFORMES: (Fornecimento pela instituição J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA)	01/09/2025 A 01/09/2026

*Base de cálculo: Salário Mínimo vigente 2025.

Fonte: Decreto Federal Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Fonte: Decreto Federal Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

Luciane Budelon Albuquerque	AGENTE FISC TRÂNSITO	SANTARÉM	57201643/1
Rodolfo Campos Sales	AGENTE FISC TRÂNSITO	SANTARÉM	57201770/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3321/2025-DAF/cgp, de 29/08/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº40º 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 012085/2025;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 11 e ½ (onze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 2.841,31 referente ao deslocamento do município de Itaituba para o município de Rurópolis no período de 02/09 à 13/09/2025, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município. Bem como permanecer à disposição para atender eventuais ações extraordinárias em outras localidades, conforme demanda do SIEDS e em atenção às necessidades do serviço público.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Antonio Dima Lima	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57201219/1
Elisângela Costa de Souza Travassos	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57201292/1
Francisco Nedson Ferreira Nunes	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57201528/1
Kleyton Gemaque Miranda da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57227943/1
Marcos Aurélio Castro Feitosa	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57201534/1
Oclenio Fernandes de Lima	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57227329/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3322/2025-DAF/cgp, de 29/08/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº40º 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 012077/2025;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 11 e ½ (onze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 2.841,31 referente ao deslocamento do município de Breves para os municípios de Portel no período de 02/09 à 13/09/2025, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município. em especial por ocasião da Operação Independência 2025, bem como permanecer à disposição para atender eventuais ações extraordinárias em outras localidades, conforme demanda do SIEDS e em atenção às necessidades do serviço público.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Aristóteles Natividade Barreto de O. Neto	AGENTE FISC TRÂNSITO	BREVES	5958937/1
Assis Junior da Silva Siqueira	AGENTE FISC TRÂNSITO	BREVES	5958962/1
Eldevan Cardoso de Freitas	AGENTE FISC TRÂNSITO	BREVES	5958956/1
Fabricio Marinho Silva da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	BREVES	5959637/1
Leonam Brelaz Duarte	AGENTE FISC TRÂNSITO	BREVES	5958499/1
Luiz dos Santos Rodrigues	AGENTE FISC TRÂNSITO	BREVES	57201612/1
Valberto Monteiro Nunes	AGENTE FISC TRÂNSITO	BREVES	5958556/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1239673
**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**
TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****ATO: TERMO DE DISTRATO**

- Término de Vínculo: 1/9/2025

Motivo: A PEDIDO, de acordo com o Processo nº 2025/3256440

Servidor Temporário: DULCICLEÁ DE JESUS PALHA

Matrícula: 5904417/3 - Analista em Gestão Penitenciária / Ciências Contábeis

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1239940**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****ATO: TERMO DE DISTRATO**

- Término de Vínculo: 1/9/2025

Motivo: A PEDIDO, de acordo com o Processo nº 2025/3256274

Servidor Temporário: DANIELA SOARES DA SILVA

Matrícula: 5991000/1 - Assistente Administrativo

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1239931**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 637/2025/DGP/SEAP**

Belém, 1º de setembro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALANO MEDEIROS CAVALCANTI (mat. 5970830), para responder pela Direção na Central Integrada de Monitoramento Eletrônico (CIME), no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2025, em substituição à titular PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA (mat. 5887534), que está de férias regulamentares.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1239659**ERRATA**

Errata de publicação do DOE Nº 36.322, de 08.08.25, Protocolo:1231048, referente à PORTARIA Nº 555/2025/DGP/SEAP, de 5/8/2025:

Onde se lê: PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA; 5887534; 2025; 01.09.25 a 30.09.25.

Leia-se: PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA; 5887534; 2025; 02.09.25 a 01.10.25.

Protocolo: 1239655

Errata de publicação do DOE nº 36.227, de 14.05.25, Protocolo: 1196710, referente à PORTARIA Nº 351/2025/DGP/SEAP, de 13/5/2025:

Onde se lê: no período de 17 de maio a 16 de junho de 2025.

Leia-se: no período de 17 de maio a 15 de junho de 2025.

Protocolo: 1240042**TERMO ADITIVO A CONTRATO**
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.2024 N°01
Data de Assinatura: 29/08/2025

Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026.

Justificativa: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços, com emprego de mão de mão de obra carcerária de até 80 (oitenta) pessoas privadas de liberdade- PPL's, custodiadas no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, para exercerem atividades laborativas diversas.

Oportunizar a reinserção social da pessoa privada de liberdade por meio da capacitação profissional e da oferta de trabalho remunerado, nos termos da Lei Federal nº 7.210/84 e Lei Estadual nº 9.078/20, que será efetivada mediante parceria.

Valor: R\$ 1.617,580 80 (Hum Milhão, Seiscentos e Dezessete reais , Quinhentos e Oitenta reais e oitenta centavos).

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Contratada: J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

Protocolo: 1239834**APOSTILAMENTO****PROCESSO: 2024/619907****APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.****008/2025/SEAP/PA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2025/SEAP/PA, VISANDO A RETIFICAÇÃO DE ÍTEM, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a empresa SILVA E DELGADO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 08.393.709/0001-06 como CONTRATADA, que tem por objeto a aquisição de medicamentos comuns para suprir a demanda existencial nos setores que realizam atendimentos de saúde nas 53 (cinquenta e três) unidades prisionais do Estado, todas sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:

54	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO	UND	R\$ 0,69	400.000	R\$ 2.400,00
----	-----------------------------------	-----	----------	---------	--------------

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 29 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1239681

54	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO	UND	R\$ 0,15	400.000	R\$ 60.000,00
----	-----------------------------------	-----	----------	---------	---------------